



Câmara Municipal de Volta Redonda  
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal nº 4.076

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI N.º	FLS.	
4.076	09	T

EMENTA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIOS E PARCERIAS PARA A INSTALAÇÃO DE CENTROS COMUNITÁRIOS DE DEFESA DA CIDADANIA.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com o Governo do Estado do Rio de Janeiro para a instalação dos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania em nosso Município.
- Artigo 2º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias com organizações governamentais, não governamentais, empresas privadas para desenvolverem atividades nos Centros Comunitários de Defesa da Cidadania.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 12 de julho de 2005.

**Gothardo Lopes Netto**  
**Prefeito Municipal**

Projeto de Lei nº 029/05  
Autor: Ver. Nilton Alves de Faria

REGISTRADO NO JORNAL  
Volta Redonda em Destaque  
DE 04 / 08 / 2005

